

**ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

Chamamento Público nº 001/2022 – CP/PMP

Termo de Permissão de Uso Precário a título oneroso, pelo período de 08 (oito) meses, de 03 (três) pontos comerciais (Quiosques) localizados na Praça de Eventos denominada "Praça da Integração Serrana", Zona Urbana do Município de Portalegre/RN.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas, na Sede do Centro Administrativo Maria Albaniza de Albuquerque Freitas, localizado à Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, designados pela Portaria nº 004/2022 – GP/PMP, publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 2686 de 04/01/2012, para conduzir os trabalhos referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022 – CP/PMP, que se refere ao Termo de Permissão de Uso Precário a título oneroso, pelo período de 08 (oito) meses, de 03 (três) pontos comerciais (Quiosques) localizados na Praça de Eventos denominada "Praça da Integração Serrana", Zona Urbana do Município de Portalegre/RN, conforme Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte nº 2796, de 08/06/2022, no site www.portalegre.rn.gov.br, objetivando a convocação de interessados. Aberta a sessão pública, ficou registrado a presença do Sr. Sdnei Pereira Santiago, CPF sob o nº 272.571.208-46, representante da empresa SDNEI PEREIRA SANTIAGO, CNPJ sob o nº 46.749.611/0001-38, e para a fase de pré-qualificação a Comissão observou que havia 01 envelope lacrado, conforme protocolos mencionados acima, recebidos dentro do prazo legal (até às 09h00min do dia 15 de junho de 2022), que será aberto nesta sessão, cujo seu conteúdo será anexado em protocolo apenso a este processo de credenciamento. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão abriu o envelope lacrado e rubricado encaminhado pela empresa SDNEI PEREIRA SANTIAGO, CNPJ sob o nº 46.749.611/0001-38, protocolo e remessa nº 016077, solicitando credenciamento para o certame. Em seguida, o Presidente da Comissão procedeu a análise da documentação contendo o credenciamento da participante para a sessão pública, tendo identificação tanto da empresa quanto do representante legal da mesma. Após isso, fora realizada a apresentação da abertura do envelope nº 01 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), que fora procedida pelo membro da comissão, o Sr. Francisco Victor de Souza, dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros. Aberto o envelope, constatou-se a presença dos seguintes documentos referente a empresa credenciada: (5.1.1. Habilitação Jurídica) Inciso "I", alínea b. No caso de Microempreendedor Individual, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI; Inciso "II", alíneas a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); b. Prova de regularidade com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa (Federal/ INSS); c. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, comprovada através de certidão negativa de débitos; d. Certidão Negativa Estadual onde a interessada tem sua



sede; e. CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; f. CNDT - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Inciso "III", alínea a. Certidão negativa de pedido de falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Inciso "IV", alíneas a. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/99); b. Declaração de inexistência de fato impeditivo a participação no credenciamento. Toda a documentação fora apresentada em original, ou fotocópia autenticada em Cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação, conforme obediência ao subitem 5.2. do Edital. Ainda discorrendo sobre o conteúdo fixado, foi constatado que a interessada apresentou documentação REGULAR, tendo obedecido fielmente ao estabelecido no instrumento convocatório quanto as exigências referentes a Habilitação (Envelope 01). Em seguida, fora realizada a apresentação da abertura do envelope nº 02 (DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO), que fora procedida novamente pelo membro da comissão, o Sr. Francisco Victor de Souza, dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros. Aberto o envelope, foi constatado a presença da documentação exigida e alinhada, como dispõe o curso editalício, conforme segue: A empresa cumpriu fielmente ao disposto no subitem 5.4., bem como dos subitens a ela pertencentes, registrando os fatos de sua apresentação em original, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e em real, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente assinada. E dela deve constar: razão social, nome fantasia, endereço, indicação do CNPJ e telefone para contato, indicação do item a qual tem interesse, sendo este o "QUIOSQUE Nº 02 Localizado a Rua Raimundo Rodrigues de Freitas, próximo ao Loteamento Varanda da Serra – Centro – 59810-000 – Portalegre RN; com as seguintes especificações: Medidas de 4m x 4m, com uma copa uma área de circulação e um local de atendimento", apresentando o valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para uso por intermédio de Permissão de Uso Precário a título oneroso. O prazo de validade constante da proposta foi fixado em 90 (noventa) dias, bem como as observações no tocante a local, data e assinatura do formulador da proposta. A Comissão Permanente de Licitação então julgou procedente o conteúdo da documentação anteriormente predita. A Comissão julga a pessoa jurídica interessada, sendo esta SDNEI PEREIRA SANTIAGO, CNPJ sob o nº 46.749.611/0001-38 QUALIFICADO, apto ao presente credenciamento, por ter obedecido todos os ditames e exigência do Edital de Chamamento Público nº 001/2022 – CP/PMP. Proceder-se-á publicação do resultado da sessão pública de credenciamento em Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN) e também no site oficial do município de Portalegre/RN, sendo este o seguinte endereço eletrônico www.portalegre.rn.gov.br. A Comissão submete o presente credenciamento para, querendo, homologação pela Autoridade Competente. Em sendo homologado, serão tomadas as medidas cabíveis para futura contratação. Nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão do Município de Portalegre/RN, o Sr. José Alan da Silva



Fernandes, na presença dos membros da Comissão, os senhores Antonio Klenylson Fernandes Leite – Membro e Francisco Victor de Souza – Membro, bem como da presença do representante legal da empresa SDNEI PEREIRA SANTIAGO, CNPJ sob o nº 46.749.611/0001-38, o Sr. Sdnei Pereira Santiago, CPF sob o nº 272.571.208-46, deu por encerrado o presente ato público e, lavrou a presente ata que vai assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelos demais membros da comissão e pelo representante legal da empresa credenciada.

Portalegre/RN, 15 de junho de 2022.

José Alan da Silva Fernandes
Presidente da CPL
CPF 087.712.044-74
Matricula Nº 587

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES
Presidente da CPL
Portaria nº 004/2022 – GP/PMP

Antonio Klenylson Fernandes Leite
ANTONIO KLENYLSON FERNANDES LEITE
Membro da CPL
Portaria nº 004/2022 – GP/PMP

Francisco Victor de Souza
FRANCISCO VICTOR DE SOUZA
Membro da CPL
Portaria nº 004/2022 – GP/PMP

Sdnei Pereira Santiago
SDNEI PEREIRA SANTIAGO
CPF sob o nº 272.571.208-46
Representante Legal
SDNEI PEREIRA SANTIAGO
CNPJ sob o nº 46.749.611/0001-38